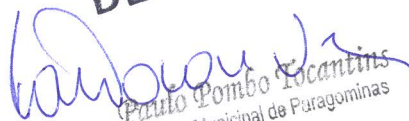


Ofício/SEMS/S.ADM/Nº 1287/13

Paragominas/PA, 30 de Outubro de 2013

Da: Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas
Para: Sr. Paulo Pombo Tocantins.
Prefeito Municipal

**Havendo Possibilidade
Jurídica .
DEFIRO**


Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

CONTRATO n.º 651/13.

Contrato Pertencente à Empresa **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA HELIO OLIVEIRA – DANILO MENDOÇA LTDA.**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços relacionados à leitura de peças anatômicas de exame histopatológico, até 31/12/2013.

Valor Global Empenhado: **71.725,00** (Setenta e Um Mil, Setecentos e Vinte Cinco Reais).

Vimos por meio deste solicitar o **1ª Termo Aditivo** para o contrato acima mencionado, em virtude de continuarmos mantendo a prestação dos serviços para o ano de 2014 e levando em consideração que o mesmo será de **igual período e valor** ou seja, não acarretando assim em adicionamento de ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas, permanecendo assim o equilíbrio financeiro e econômico desta municipalidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


Francisco Antonio da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antônio da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Paragominas

Recebi:
05/11/13
g

REF. LICITAÇÃO - Prorrogação de Contrato.
OBJETO: Contratação de empresa.



O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paragominas, solicitou parecer jurídico sobre a viabilidade de prorrogação de contrato administrativo oriundo de processo de licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à leitura de lâminas de peças anatômicas de exames histopatológicos.

A Administração Municipal justifica que a prorrogação do contrato é vantajosa, haja vista a prestação de serviço ser de boa qualidade e o preço ser compatível com o mercado. Vale ressaltar que o serviço é de prestação contínua.

A lei de licitação "lei 8666/93, via de seu art. 57, possibilita a administração pública a prorrogar os contratos administrativos nos casos específicos: vejamos o dispositivo legal:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração estendida por igual período;

III - (Vetado).

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

Nota-se que o legislador vinculou o valor do contrato a ser prorrogado – excepcionalmente poderá haver modificação apenas para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Diante destas circunstâncias, considerando a natureza jurídica do contrato do Requerente, aliada aos permissivos jurídicos e as vantagens advindas da prorrogação, manifestamos pelo deferimento do pedido.

É o parecer.
SMJ.

Paragominas-PA. 30 de dezembro de 2013.

TYCIA BICALHO DOS SANTOS CABELINO
Consultora Jurídica



NOTA DE EMPENHO 020100423

Pará
Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2014

DATA: 02/01/2014

MODALIDADE: global

INTERESSADO

CREDOR.... LABORATORIO PAT.CLIN.MELIO OLIVEIRA-DANILO MENDONÇA LTDA
ENDEREÇO... RUA BOA VENTURA DA SILVA, Nº 906-UMARIZAL-BELEM-PA 66055-090
C.N.P.J.... 04.103.305/0001-80 FONE (0091) 4005-7121
BANCO..... 001 AGENCIA: 1846 C/C.: 155.669-X

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA..... 06 02. Fundo Municipal de Saúde
FUNC.PROGRAMATICA 10 302 1001 2.075 Manut. do Hospital Municipal - Hmp
CATEGORIA ECONOMICA..... 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

ORIGEM DOS PROC. COMPRA. LICITAÇÃO - tomada de pr
egos
RECURSOS..... Despesa fixada

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO DISPONIVEL
1.500.658,25	60.700,00	1.439.958,25

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico... Valor que se empenha para fazer face às despesas com 12 TA 584/2013 ref. a renovação contratual por igual período e valor do Contrato: 651/2013.

ITEM	QUANTIDADE UNID.	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL (R\$)
001	1.080,0000	UNIDAD EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA	45,00	48.600,00
002	140,0000	UNIDAD EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	79,00	11.060,00
003	10,0000	UNIDAD EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE MAMA- PEÇA CIRURGICA	104,00	1.040,00

Paragominas, 02 de Janeiro de 2014.

Autorizo

MARLUSIA DE SOUSA SAMPAIO
EMPENHADOR

FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
SECRETARIO DE SAUDE



NOTA DE EMPENHO 0201054E3

Pará
Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2014

DATA: 02/01/2014

MODALIDADE: global

INTERESSADO

CREDOR..... LABORATORIO PAT.CLIN.HELIO OLIVEIRA-DANILO MENDONÇA LTDA
ENDEREÇO... RUA BOA VENTURA DA SILVA, Nº 906-UMARIZAL-BELEM-PA 66055-090
C.N.P.J.... 04.103.305/0001-80 FONE (0091) 4005-7121
BANCO..... 001 AGENCIA: 1846 C/C.: 155.669-X

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA..... 08 02. Fundo Municipal de Saúde
FUNC.PROGRAMATICA 10 301 1001 2.065 Manut. do Programa de Atenção Integral a
saúde da Mulher
CATEGORIA ECONOMICA..... 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
ORIGEM DOS Despesa fixada e PROC. COMPRA. LICITAÇÃO - tomada de pr
eços
RECURSOS..... Crédito suplementar

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL
24.878,40	11.025,00	13.853,40

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico... Valor que se empenha para fazer face às despesas com 12 TA 584/2013 ref. a renovação contratual por igual período e valor do Contrato: 651/2013.

ITEM	QUANTIDADE UNID.	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL (R\$)
001	75,0000	UNIDAD EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE MAMA-BIOPSIA	45,00	3.375,00
002	170,0000	UNIDAD EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO- BIOPSIA	45,00	7.650,00

Paragominas, 02 de Janeiro de 2014.

Autorizo

MARLUCIA DE SOUSA SAMPAIO
EMPENHADOR

FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
SECRETARIO DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO Nº. 584/2013.

Primeiro Termo Aditivo nº 584/2013 ao Contrato nº. 651/2013 da TOMADA DE PREÇO Nº 2/2013-00033, de 20 de Agosto de 2013, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e LABORATORIO PAT. CLIN. HELIO OLIVEIRA - DANILO MENDONÇA LTDA**, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À LEITURA DE PEÇAS ANATÔMICAS DE EXAME HISTOPATOLÓGICO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013, referente a renovação por igual período e valor do contrato nº. 651/2013.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado CONTRATANTE por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus s/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA**, portador do CPF nº 203.043.314-49 e RG nº 4492006 2ª via PC/PA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Bolívia nº 1 bairro Guanabara, CEP: 68.625-580, nesta cidade e do outro a empresa, **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA HÉLIO OLIVEIRA – DANILO MENDONÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.103.305/0001-80 e Inscrição Municipal nº 059.489-3, situada na Rua Boa Ventura nº 906, Bairro: Umarizal, Belém-Pa, Cep.: 66.055-090, representada pelo Sr. **FLÁVIO PORPINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, médico, portador do CPF nº 175.476.952-72 e RG nº 1347194/SEG-Pa, residente e domiciliado na Rua Boa Ventura da Silva nº 1227 Ed. San Juan Aptº 2402, Bairro: Umarizal, Belém-Pa, CEP: 66.060-060, denominado para este ato Contratada, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **12 de Setembro de 2013**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do **Contrato nº. 651/2013**, que terminaria em **31 de Dezembro de 2013**, fica prorrogado para **21 de Abril de 2014**, conforme **1º T.A nº. 584/2013**, solicitado através do Ofício nº. **1287/2013 datado de 30 de outubro de 2013** emitido pela Secretaria Municipal de Saude – SEMS e autorizado pelo executivo, através da seguinte dotação orçamentária.

CLÁUSULA III – DO VALOR:

3.1 – O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

Valor Global: R\$ 71.725,00 (setenta e um mil setecentos e vinte cinco reais)

EXERCÍCIO 2013					
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0802.103021001.2.070 MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL - HMP					
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA					
FONTE DE RECURSO: FMS/M.A.C/A.I.H					
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE MAMA- PEÇA CIRURGICA	10	UNIDADE	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
3	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	140	UNIDADE	R\$ 79,00	R\$ 11.060,00
5	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA	1080	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 48.600,00
Especificação: EXCETO COLO UTERINO E MAMA PEÇA CIRURGICA					
Total do lote :					R\$ 60.700,00

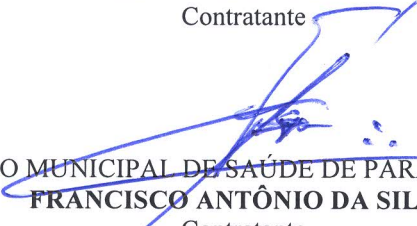
EXERCÍCIO 2013					
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0802.103011001.2.061 MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER					
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA					
FONTE DE RECURSO: PAB					
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE MAMA-BIOPSIA	75	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
4	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO- BIOPSIA	170	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 7.650,00
Total do lote :					R\$ 11.025,00

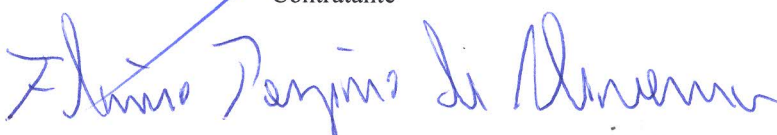
CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **12 de Setembro de 2013** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 31 de Dezembro de 2013.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
Contratante


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA
Contratante


LABORATORIO PAT. CLIN. HELIO OLIVEIRA - DANILO MENDONÇA LTDA
FLÁVIO PORPINO DE OLIVEIRA
Contratada



TESTEMUNHAS: 1 -



2 -

